

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 560, DE 22 DE MAIO DE 1996.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO À LIGA VILAFLORENSE DE FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, na Pessoa do Sr. Prefeito Municipal, conceder auxílio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à LIGA VILAFLORENSE DE FUTEBOL AMADOR, para aquisição de troféus do VII Campeonato Municipal de Futebol Amador de Campo, que serão entregues no dia 10 de maio de 1996.

**ART. 2º** - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à Municipalidade do valor recebido em até 60 (sessenta) dias após a concessão do auxílio.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes do presente auxílio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**0846224.2051 - Eventos esportivos**

**3.2.3.1 - Subvenções sociais**

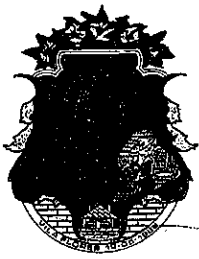
**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,**  
aos 22 de maio de 1996.

*Ente. Entrada a publicação  
Em 22/05/96*

  
**ANTONIO COSTELLA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

**TERMO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio, que entre si firmam de um lado o Município de Vila Flores, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ANTONIO COSTELLA, brasileiro, casado, CPF: 0577286900, residente e domiciliado nesta cidade de Vila Flores, doravante denominado simplesmente de Município e de outro lado a LIGA VILAFLORENSE DE FUTEBOL AMADOR, entidade pública, neste ato representado por seu presidente Sr. Alceu Detogni, objetivando a aquisição de troféus do VII Campeonato Municipal de Futebol Amador de Campo, que serão entregues no dia 10 de maio de 1996.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Município concede auxílio no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), à Liga Vilaflorense de Futebol Amador, objetivando a aquisição de troféus do VII Campeonato Municipal de Futebol Amador de Campo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas a Municipalidade do valor recebido até 60 (sessenta) dias após a concessão do auxílio sob pena de devolução do valor corrigido.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Sempre que o Município necessitar do Parque Esportivo e Cultural, para jogos, atividades cívicas, festejos, comemorações, as entidades que participarão do evento, deverão liberar o uso de forma gratuita, desde que solicitado com antecedência de 07 dias à Liga Vilaflorense de futebol amador que se incumbirá de comunicá-los.

**CLÁUSULA QUARTA:** O descumprimento da solicitação tempestiva de que trata a cláusula anterior, implicará na rescisão do presente convênio, obrigando a entidade conveniada à devolução do valor recebido mais correção monetária de 1% (um por cento) ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente convênio tem validade de 06 (seis) meses.

Vila Flores, 22 de maio de 1996.

ALCEU DETOGNI

LIGA VILAFLORENSE DE FUTEBOL AMADOR

ANTONIO COSTELLA

ANTONIO COSTELLA